



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 11/10 a 25/10
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Luciana Ribeiro Góes
Funcionário - Mat. 0734898-4

Denomina Rua Ministro Hermes Lima a atual Rua 12 do Loteamento Cidade Universitária, revoga a Lei nº 1.767/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 12 do Loteamento Cidade Universitária passa a ser denominada de Rua Ministro Hermes Lima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.767/2011.

Vitória da Conquista - BA, 11 de outubro de 2016.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

